



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.911, DE 7 DE JULHO DE 2025

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº 1472

Data: 07/07/2025

“RATIFICA A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE PESSOA DA FAMÍLIA, NOS TERMOS DO PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 3509205.402.00007319/2025-15, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO, Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigo 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando o requerimento formulado pela servidora pública ELAINE PRISCILA DOS SANTOS FALCAO – RE 19267, nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00007319/2025-15, onde a mesma pleiteou licença pelo período de 13 (treze) dias para cuidar de pessoa da família, de acordo com o §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05 e alterações;

Considerando a homologação do atestado médico constante do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00007319/2025-15, onde o médico do trabalho ratifica a licença para cuidar de pessoa da família no período de 26/06/2025 a 08/07/2025; e

Considerando que a assistência direta da servidora ao doente não pode ser prestada simultaneamente com o exercício do seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **ratificada** a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de **26/06/2025 a 08/07/2025**, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, à servidora pública **ELAINE PRISCILA DOS SANTOS FALCAO – RE 19267**, ocupante do cargo efetivo de **Diretor de Escola**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de junho de 2025.

Cajamar, 7 de julho de 2025.

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo